



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.790, de 02 de maio de 2001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra objeto da matrícula nº 16.583, situada no Sítio São Carlos – Fazenda Grama, deste Município, que consta pertencer à **Euclides Silvestrini**, necessária à **ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga** e adiante descrita:- **Circunscrição do imóvel:** (contendo as servidões a favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, concessionária dos serviços de eletricidade, com sede em Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.050.196/0001-88, instituíram em favor desta, servidão convencional perpétua para implantação de torres ou postes para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como as linhas telefônicas auxiliares, através de sua aludida propriedade e consequente servidão de passagem de três faixas de terras, assim descritas: **1ª Faixa** -- com início na divisa com a propriedade de Eugenio Jacob, segue no rumo S62º18'W, na distancia de 84,00 ms., até a divisa com a propriedade de João Nelson Soldi e Carlos Soldi, com a largura de 30,00ms., medidos 15,00ms. de cada lado do eixo da LT 138 KV SE Laranjeiras – Esperança (Taquaritinga), totalizando a área de 2.520,00ms<sup>2</sup>, limitando-se à sudoeste com propriedade de João Nelson Soldi e Carlos Soldi; à nordeste com a propriedade de Eugenio Jacob e à sudeste e noroeste com a propriedade dos próprios outorgantes); – **2ª Faixa** – com início na divisa com a propriedade de João Nelson Soldi e Carlos Soldi, segue no rumo S63º18'W, na distancia de 162,00ms., até a divisa com a propriedade de Eugenio Jacob, com a largura de 30,00ms., medidos 15,00ms. de cada lado do eixo da LT 138 KV SE Laranjeiras Esperança (Taquaritinga), totalizando a área de 4.860,00ms<sup>2</sup>., limitando-se à sudoeste com a propriedade de João Nelson Soldi e Carlos Soldi e a sudeste e noroeste



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.790, de 02 de maio de 2001

fls. 2

com propriedade dos próprios outorgantes; – **3ª Faixa** - com início na divisa com a propriedade de Eugenio Jacob, segue no rumo S63°18`W, na distancia de 42,00ms., até a divisa com a propriedade de João Nelson Soldi e Carlos Soldi, com largura de 30,00ms., medidos 15,00ms de cada lado do eixo da LT 138 KV SE Laranjeiras – Esperança (Taquaritinga), totalizando a área de 1.26660,00 m<sup>2</sup>., limitando-se à sudoeste com propriedade de Eugenio Jacob e a sudeste e noroeste com propriedade dos próprios outorgantes). “Tem início no marco 18, este situada na divisa com a Rodovia SP-333(Porto Ferrão), João Nelson Soldi e Carlos Soldi e área em descrição; daí, segue confrontando com João Nelson Soldi e Carlos Soldi com as seguintes medidas:- 18-19= az. 147°19’12” e distancia de 548,299m / 19-20= az. 18°59’30” e distancia de 309,869m / 20-39= az. 289°33’08” e distancia de 79,451m / 39-40= az. 18°53’20” e distancia de 106,690m / 40-41= az. 109°53’19” e distancia de 198,617m / 41-42= az. 205°26’55” e distancia de 18,318m e 42-43= az. 110°07’05” e distancia de 184,496m; daí, segue confrontando com Manoel Colombo com azimute 41°34’16” e distancia de 80,000m até o marco 06; daí, segue confrontando com Eugênio Jacob com as seguintes medidas:- 06-05= az. 290°19’44” e distancia de 409,140m / 05-04= az. 200°24’49” e distancia de 41,690m / 04-03= az. 289°40’29” e distancia de 35,490m / 03-02= az. 199°09’26” e distancia de 299,000m / 02-01= az. 327°56’06” e distancia de 363,420m e 01-18= az. 249°53’25” e distancia de 41,500m, chegando assim ao marco que deu inicio e fim a presente descrição perimétrica perfazendo uma área de **75.874,26 m<sup>2</sup>** (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados), ou seja, **3,1353 alqs**”.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.790, de 02 de maio de 2001

fls. 3

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de maio de 2001.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Arnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -**